



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2151
de 10 de junho 2003.

(Projeto de Lei nº 25/2003, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

Dá denominação a Quadra de Areia, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Faz Saber: que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

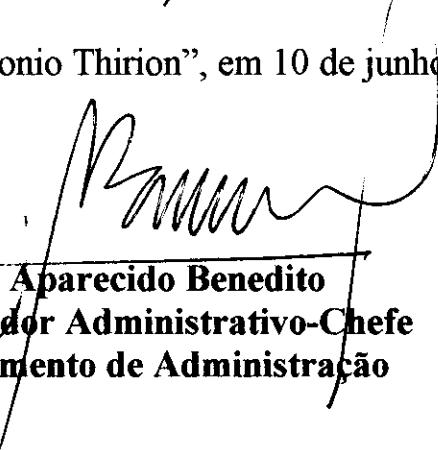
Art. 1º - Passa a denominar-se “José Fortunato Priminini” a **Quadra de Areia do Centro de Lazer do Trabalhador**, em Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 10 de junho de 2003, 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de junho de 2003.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração